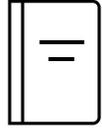


# Normativos

- [Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024](#): institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.
- [Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024](#): regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.
- [Portaria nº 83, de 7 de fevereiro de 2024](#): estabelece as normas e os procedimentos para a gestão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia, poupança destinada aos estudantes matriculados no ensino médio das redes públicas de ensino.
- [Portaria nº 84, de 7 de fevereiro de 2024](#): estabelece o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2024.

# Incentivos anuais

De acordo com as informações prestadas pelas redes e pelo INEP

	Matrícula	Frequência	Conclusão	Enem
<b>Valor total</b>	 R\$ 200	 R\$ 1.800	 R\$ 1.000	 R\$ 200
<b>Forma de pagamento</b>	Parcela única <i>No início do ano</i>	9 parcelas <i>R\$ 200 (cada)</i>	Parcela única (poupança) <i>Saque apenas na conclusão do ensino médio</i>	Parcela única <i>Exclusiva para estudantes concluintes do 3º ano do EM</i>
<b>Condições</b>	Efetivação da matrícula  <i>No máximo até 2 meses do início do ano letivo</i>	Frequência comprovada mínima de 80%  <i>Mês ou média do período letivo transcorrido</i>	Aprovação no ano e participação em avaliações educacionais  <i>SAEB ou avaliações locais oficiais</i>	Participação comprovada no Enem e conclusão do EM  <i>informação será fornecida pelo INEP e pelas redes</i>

# Responsabilidades dos sistemas de ensino

*“ Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **colaborarão e prestarão as informações necessárias** à execução do incentivo de que trata esta Lei, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados nas respectivas redes de ensino a esse incentivo, nos termos do regulamento. ”*

**Lei 14.818/24**  
**Artigo 4º**

Prestar as informações necessárias à execução do incentivo

Contribuir com pontos focais e canais de atendimento e informação aos estudantes

Garantir a veracidade e a frequência correta das informações prestadas



# Critérios de entrada:



Regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas



Idade entre 14 e 24 anos



Integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico



Prioridade inicial: Beneficiário do Programa Bolsa Família (PBF)



Estudante não pode ser família unipessoal no PBF

\* O atendimento aos estudantes do EJA EM no programa Pé-de-Meia será regulamentado posteriormente.



# Calendário de Operação 2024

Parcela por Incentivo	Valor	Período analisado	Pagamento	Limite de envio de dados pelo ente
1. Matrícula	R\$ 200,00	-	final de março	08/03/2024
2. Frequência	R\$ 200,00	fevereiro	final de abril	12/04/2024
3. Frequência	R\$ 200,00	março	final maio	10/05/2024
4. Frequência	R\$ 200,00	abril	final junho	14/06/2024
-	-	Férias	julho	-
5. Frequência	R\$ 200,00	maio	final agosto	09/08/2024
6. Frequência	R\$ 200,00	junho/julho	final setembro	13/09/2024
7. Frequência	R\$ 200,00	agosto	final outubro	13/10/2024
8. Frequência	R\$ 200,00	setembro	final novembro	08/11/2024
9. Frequência	R\$ 200,00	outubro/novembro	final dezembro	13/12/2024
<b>Conclusão/aprovação</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>Situação aprovação dezembro</b>	<b>Carimbo no fundo</b>	<b>30/01/2025</b>

As Redes terão até 3 meses após o prazo de envio para fazerem as devidas correções ou complementações das informações prestadas. Nesse período, na ausência de informações, o pagamento do estudante não será prejudicado.

# Sistema Gestão Presente

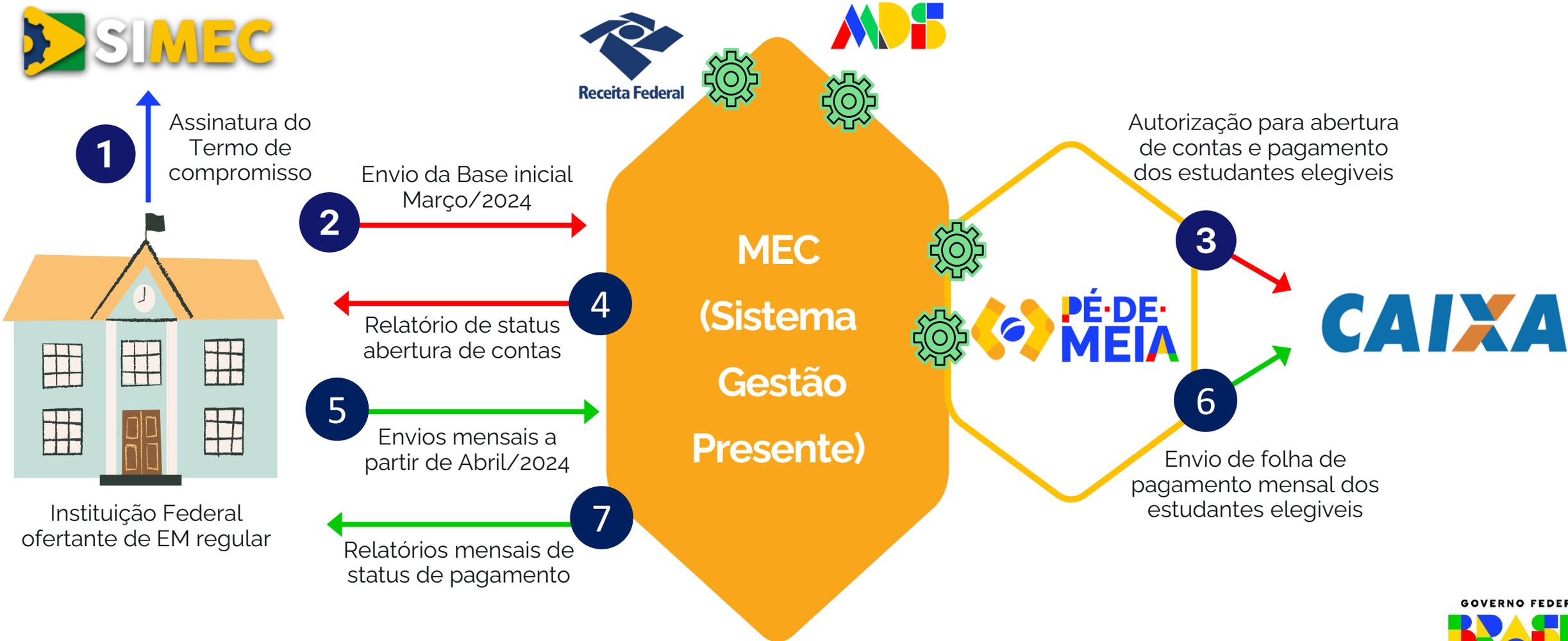
Sistema Gestão  
Presente



Redes enviarão as informações de todos os estudantes do Ensino Médio de forma centralizada para que o MEC faça a integração com as demais bases de dados, para elegibilidade e pagamento aos beneficiários do Programa Pé-de-Meia



# Envio dos dados



# Envio dos dados de todos estudantes do EM

## DADOS OBRIGATÓRIOS

### Estudante

- CPF
- Nome
- Data de Nascimento
- Nome da Mãe

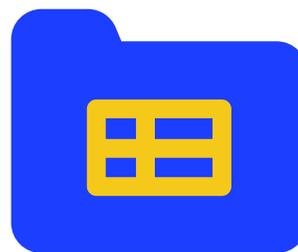
### Frequência

- Mês/Ano Frequência
- Quant. de Horas Letivas
- Quant. de Horas presente

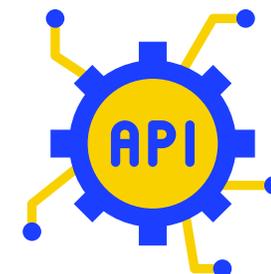
### Escola

- Código do Município
- Código INEP (caso possua)
- Nome da Escola
- Etapas de Ensino Ofertada

## FORMAS DE ENVIO



Planilha



### Planilha modelo

Para importar escolas, utilize a planilha disponível para download. Certifique-se de seguir o modelo fornecido para evitar erros de formatação.

 [Baixar Planilha](#)

 [Importar Planilha](#)

 [Visualizar Histórico](#)

Total de estudantes cadastrados no Sistema Gestão Presente	Total de estudantes elegíveis ao Pé-de-Meia (sem pendências)*	Investimento estimado (pagamento da parcela matrícula/2024)*
<b>6.211.835</b>	<b>1.148.058</b>	<b>R\$ 229.611.600</b>

## Próximos passos

- Redes poderão acessar as informações sobre os estudantes elegíveis via Sistema Gestão Presente a partir do dia 22/03.
- Jornada do Estudante com informações do Pé-de-Meia estará disponível para download dia 20/03.
- Próxima janela de envio de dados (matrículas remanescentes e 1ª folha de frequência): de 01 a 12 de abril.

*\*Falta ainda computar os dados de elegibilidade de quatro redes estaduais (o número final de março será anunciado dia 18/03)*

## Perguntas frequentes

- Como o estudante saberá se é elegível?
  - A partir do dia 20/03, o estudante poderá acessar o App Jornada do Estudante ou o App Caixa Tem diretamente.
- Posso enviar os dados de estudantes que não foram enviados em março?
  - Pode. As redes têm sempre 3 meses para ajustar ou complementar informações enviadas
- O que fazer se o estudante não tem CPF?
  - Redes devem estimular que o estudante faça o CPF, já que é obrigatório para ter a conta aberta na CAIXA.
- Como a minha rede pode ajudar na comunicação com os estudantes?
  - Acessando o Sistema Gestão Presente e repassando às escolas as informações sobre estudantes elegíveis, inelegíveis ou com pendências de cadastro.

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Profa. Dr. Alessandro  
Nascimento dos Santos**

Diretoria de Políticas e  
Diretrizes de Educação  
Integral Básica - SEB/MEC

[dpdi-seb@mec.gov.br](mailto:dpdi-seb@mec.gov.br)

[@mineducacao](#)

[@alexsandronsantos](#)